

**ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

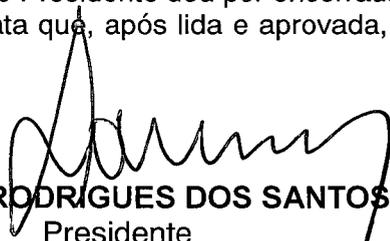
Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 15:00 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores, **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai e **Marcelo de Araújo Melo**, Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, que está respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep, em função de licença por motivo de doença do Diretor **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, no período de 12 a 15/01/2015, realizou-se a milésima centésima septuagésima oitava (1.178ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente iniciou a reunião, com comunicados: **1) O Presidente informou sobre o agendamento de reunião com a Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o dia 16/01/2015 às 14:00 horas na sede do MAPA, que contará com a presença dos Diretores e do Presidente da Conab. Em seguida o Diretor Marcelo de Araújo Melo deu conhecimento à Diretoria Colegiada da questão do estoque de feijão da Conab, cerca de 63.000 toneladas, manifestando sua preocupação por se tratar de produto perecível, frágil e suscetível ao ataque de pragas, não sendo recomendável sua manutenção por período superior a seis meses, sob pena de torná-lo impróprio para o consumo humano. Registrou que a Conab encaminhou por meio do Ofício Dipai nº 438, de 29/12/2014, endereçado ao Secretário de Política Agrícola do MAPA, minuta de Exposição de Motivos Interministerial, MAPA e Casa Civil, para decisão da Presidência da República quanto à autorização para a destinação do referido produto, sendo que até o presente momento não obtivemos retorno. Continuando, o Diretor Marcelo relata sobre o desdobramento da contratação de transporte para a comercialização dos estoques do Programa Vendas em Balcão. As operações são contratadas e exigem em momento posterior o deslocamento de equipe técnica para a finalização de todo o processo de remoção e a não alocação de recursos neste momento traz enormes dificuldades para a logística da operação, inclusive com custos adicionais por problemas de descarga e fila de caminhões, o que vem sendo questionado pelos órgãos de controle e fiscalização. Esta situação exige a destinação prévia de recursos que possibilitem a execução normal das operações de comercialização de estoques, conforme NT Sulog/Supab nº 001/2015. Em seguida relatou sobre a questão dos leilões de venda de arroz, objeto de discussão na reunião realizada no MAPA/Secretaria de Política Agrícola, no dia 06/01/2015, com a presença de representantes da Abiarroz, Federarroz e Conab. Foi sugerida pelos representantes da classe produtora que seja reavaliada a necessidade de novos leilões de arroz, considerando a colheita prevista para até o final de janeiro/2015 de 8,5 milhões de toneladas e os estoques que ainda não foram retirados dos armazéns. Por outro lado, o Diretor Marcelo informa que a Conab está com o menor nível de estoque do produto dos últimos anos. Finda as comunicações passou a leitura dos votos. **2) Voto Diafi nº 01/2015 – Processo nº 21203.0513/2014-18.** Proposta de autorização para a deflagração de licitação para a contratação de serviços especializados de advocacia, para atuação junto à Sureg PE, diante das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho. **Relato:** O contrato de prestação dos serviços em epígrafe, firmado com o escritório Martinez & Martinez Advogados Associados S/C, apesar da possibilidade de prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, manifestou aquele escritório desinteresse em renovar o liame, que expira em 22/7/2015. Por conseguinte, a área técnica daquela Superintendência providenciou a autuação de processo administrativo para a realização de novo certame licitatório, na modalidade de Concorrência, do tipo técnica e preço, face ao contido no Acórdão nº 1706/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU. Foi utilizado para estimar o valor da contratação a estimativa de 265 ações, até o limite de 331 processos, resultando, como preço de referência, a média das propostas válidas, qual seja R\$17.012,50/mês ou R\$204.150,00/ano). O edital do certame foi examinado pela GEJUR, que emitiu o PARECER SUREG/GEJUR PE Nº RF 86/2014, concluindo pela regularidade dos atos convocatórios da licitação. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Digep nº 001/2015 - Processos nº 70100.007839/2013-59 e****



70000.004600/2014-36. Adoção de providências com vistas ao atendimento das recomendações do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Revogação da Resolução nº 14/2013 de 17/12/2013 – Readequação das funções gratificadas em atendimento ao Ministério Supervisor. **Relato:** Por meio da Resolução nº 14/2013, de 17/12/2013, a CONAB regulamentou os critérios a serem adotados para o pagamento da gratificação de função aos empregados que já são detentores de gratificação de função incorporada administrativa ou judicialmente. A Resolução 14/2013 adota a seguinte sistemática de pagamento da função gratificada aos empregados que já possuem incorporação de função que administrativa ou judicial e continuam no exercício de função gratificada na CONAB. “1. Quando o valor da Gratificação de Função incorporada for igual ou superior ao valor da Tabela de Gratificação de Função correspondente à função de confiança que exerce, ou para a qual for designado, perceberá o valor correspondente a 80% da gratificação da função de confiança que exerce, ou para a qual for designado. 2. Quando o valor da Gratificação de Função incorporada for inferior ao valor da Tabela de Gratificação de Função correspondente à função de confiança que exerce, ou para a qual for designado, perceberá a diferença entre os respectivos valores, ou o valor correspondente a 80% da gratificação da função de confiança que exerce, ou para a qual for designado, prevalecendo o maior valor observado entre a citada diferença, e aquele correspondente ao percentual em lide.” A Conab por meio do Ofício Presi nº 532, de 17/12/2013 (fls. 01 do PA-MAPA nº 70100.007839/2013-59) submeteu a Resolução nº 14/2013 à ciência do Ministério Supervisor e do DEST. O DEST, por meio do Ofício nº 24/DEST-MP (fls. 12 PA-MAPA nº 70100.007839/2013-59), consubstanciado na Nota Técnica nº 09CGPOL/DEST/SE-MP de 10.1.2014, emitida pela Coordenação-Geral de Política Salarial e Benefícios (fls. 13/16 PA-MAPA nº 70100.007839/2013-59) manifestou-se contrário à adoção, pela CONAB, do previsto na Resolução nº 14/2013. O Ministério Supervisor (fls. 79 PA-MAPA nº 70100.007839/2013-59) remeteu os autos para a CONAB para as providências cabíveis com vistas à imediata regularização das normas internas de incorporação de função gratificada, em atendimento aos ditames do DEST e determinou ao Presidente da CONAB “a implementação de uma sistemática de gestão político/administrativa que não resulte em afronta à competência e determinação do DEST, como soe parecer ocorrer no caso concreto evitando, destarte, a indicação de empregados para ocupar cargos e funções de confiança que já tenham gratificação incorporada, quer seja por decisão administrativa, quer seja por decisão judicial, em consonância com os termos da Nota nº 131/2014 – CAOP/CGAG/CONJUR/MAPA/CGU/AGU de fls. 75/78”. Deliberou-se na 1170ª Reunião de Diretoria Colegiada, item 2, fls. 90/91 a necessidade de atendimento às recomendações do DEST e determinação do Ministério Supervisor com relação aos normativos referentes à incorporação de função, Em 31/12/2014 foi encaminhado à CONAB o PA MAPA nº 70000.004600/20147-36 que reforça por meio do Ofício nº 805/2014/GM/MAPA de 29/12/2014 (fls. 01/02) a necessidade de dar cumprimento às medidas determinadas pelo Ministério Supervisor. A Diretoria aprovou o Voto nos termos relatados, em consonância com as recomendações do Dest e do MAPA, devendo os atuais gestores que são abrangidos pela Resolução 014, ora revogada, serem exonerados a partir do dia 02/02/2015. O Diretor João Marcelo Intini comentou quanto a necessidade de se agendar imediatamente uma reunião com o DEST para discutir as implicações administrativas que esta decisão trataria para a Companhia. **5) Extrapauta: 1) Voto Diafi nº 002/2015 - Processo nº 21200.001180/2014-74.** Ratificar o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa UNISIS Administração Patrimonial e Informática Ltda., para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização da versão do sistema UNISPAT – Software de Controle Patrimonial. **Relato:** A inexigibilidade decorre da singularidade do objeto a ser contratado (serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de sistema), cujo software é de comercialização exclusiva da empresa UNISIS, demonstrando a impossibilidade de competição, posto que das empresas consultadas é a única que efetua a manutenção do citado sistema, por ser a legítima proprietária, tendo acesso exclusivo aos código-fontes do software, conforme Despacho SUPAD/GEMAP Nº CB 278/2014, à fl. 163. A situação de inexigibilidade de licitação foi reconhecida por esta Diretoria à folha 167, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, por proposição da Superintendência de Administração – SUPAD (fl. 166), que acrescenta importar em R\$3.500,00 o valor mensal da contratação, cabendo à Diretoria Colegiada a ratificação dessa situação, nos termos da NOTA TÉCNICA COJUR/GEMAD Nº CS 003/2015, às fls. 164/165v. O voto foi aprovado nos termos



relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antonio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente



JOÃO MARCELO INTINI
Diretoria de Política Agrícola e Informações



MARCELO ARAUJO MELO
Diretoria de Operações e Abastecimento



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Diretoria Administrativa, Financeira e de
Fiscalização



LUIZ ANTONIO DE CASTRO
Secretário